

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	RECONHECE A CIDADE DE CANINDÉ COMO A TERRA DA FÉ NO ESTADO DO CEARÁ.		
Autor:	100033 - DEPUTADO ALMIR BIE		
Usuário assinator:	100033 - DEPUTADO ALMIR BIE		
Data da criação:	27/09/2023 11:55:35	Data da assinatura:	27/09/2023 11:57:31



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO ALMIR BIE

AUTOR: DEPUTADO ALMIR BIE

PROJETO DE LEI
27/09/2023

RECONHECE A CIDADE DE CANINDÉ COMO A TERRA DA FÉ NO ESTADO DO CEARÁ.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1.º Fica reconhecido a cidade de Canindé como a Terra da Fé no Estado do Ceará.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza,
aos 27 dias do mês de setembro de 2023.**

ALMIR BIÉ

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O Município de Canindé é um dos mais importantes pólos do turismo religioso no Brasil, e o mais importante em âmbito estadual. Sendo um dos centros da fé católica no Brasil. Canindé recebe inúmeros romeiros anualmente, com o desejo de fortalecer sua religiosidade.

Os peregrinos que visitam Canindé buscar o fortalecimento de sua fé na visita a uma das maiores Basílicas já construída em devoção a São Francisco de Assis. Além disso, o município é centro da maior romaria franciscana das Américas, sendo a segunda maior do mundo, ficando atrás apenas da cidade de Assis (ITA), terra natal de São Francisco.

Por fim, a cidade é visitada, durante o período oficial de romaria franciscana - agosto a fevereiro, por aproximadamente 2 (dois) milhões de romeiros, fortalecendo e garantindo o emprego e renda para toda a região. Posto isto, e pela relevância e importância social, econômica e turística, se justifica reconhecer a cidade de Canindé como terra da fé em âmbito estadual.

Diante do exposto, e da importância e relevância da presente propositura, conto com o apoio dos nobres pares para análise e aprovação dessa iniciativa.

**SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza,
aos 27 dias do mês de setembro de 2023.**

ALMIR BIÉ

Deputado Estadual



DEPUTADO ALMIR BIE

DEPUTADO (A)